



FLOR DO SERTÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO N.º 014/2021

**SUPLEMENTA VERBAS DO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SIDNEI JOSE WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal n.º 0722/2020.

DECRETA:

ART. 1º Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria Municipal de Administração, a importância de R\$ 123.059,77 (cento e vinte três mil e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos) nas dotações orçamentárias seguintes:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 – Departamento de Administração	
06.181 – Policiamento	
06.181.0005 – Flor do Sertão Segura	
06.181.0005.2.006 – Manut. Conv. Radio Patrulha/Conv.Transito/Pol.Civil	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	37.938,54
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	22.902,09
Fonte: 0110 – Convênio de Trânsito – Militar	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	45.625,15
Fonte: 0111 – Convênio de Trânsito – Civil	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	7.647,39
Fonte: 0112 – Convênio de Trânsito - Prefeitura	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	8.946,60
Fonte: 0200 – Recursos de outras Fontes – Rec. Próprios	
TOTAL FONTE	123.059,77

ART. 2º Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria de Infraestrutura e Transportes e Desenvolvimento Urbano, a importância de R\$ 28.087,64 (vinte e oito mil e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) nas dotações orçamentárias seguintes:



FLOR DO SERTÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

09.00 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTES E DES. URBANO	
09.02 – Departamento de Transportes e Desenvolvimento Urbano	
26.782 – Transporte Rodoviário	
26.782.0019 – Estradas Vicinais	
26.782.0019.2.049 – Manutenção de Ativ. Da Secr. De Infra-Estr. e Transportes	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	20.300,24
Fonte: 0139 – Fundo Especial do Petróleo FEP	
TOTAL FONTE	20.300,24

09.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E DES. URBANO	
09.02 – Departamento de Transportes e Desenvolvimento Urbano	
26.782 – Transporte Rodoviário	
26.782.0019 – Estradas Vicinais	
26.782.0019.2.049 – Manutenção de Ativ. Da Secr. De InfraEstr. e Transportes	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	7.164,69
Fonte: 0107 – CIDE	
TOTAL FONTE	7.164,69

09.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E DES. URBANO	
09.01 – Departamento de Infraestrutura	
15.452 – Serviços Urbanos	
15.452.0018 – Cidade de Qualidade	
15.452.0018.2.047 – Manutenção da Iluminação Publica	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	622,71
Fonte: 0117 – Contribuição p/Custeio Serv. de Iluminação Publica	
TOTAL FONTE	622,71

ART. 3º Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria de Administração, a importância de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) na dotação orçamentária seguinte:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 – Departamento de Planejamento Ind. Com. Serviço	
22.334 – Fomento ao Trabalho	
22.334.0006 – Desenvolvimento Econômico	
22.334.0006.1.004 – Manutenção Ativ. Desenv. Econômico/Área Industrial	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	280.000,00
Fonte: 0100 - Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	280.000,00



FLOR DO SERTÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

ART. 4º Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria de Educação, Cultura Esporte e Lazer, a importância de R\$ 26.586,46 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos) nas dotações orçamentárias seguintes:

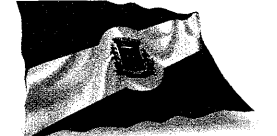
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01 – Departamento de Educação	
12.306 – Alimentação e Nutrição	
12.306.0009 – Educar para o Futuro	
12.306.0009.2.011 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	8.977,42
Fonte: 0143 – Rec. Programa Nacional de Alimentação Escolar	
TOTAL DA FONTE	8.977,42

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01 – Departamento de Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0009 – Educar para o Futuro	
12.361.0009.2.014 – Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	17.609,04
Fonte: 0144 – Rec. Prog. Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
TOTAL DA FONTE	17.609,04

ART. 5º Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a importância de R\$ 274.355,17 (duzentos e setenta e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos) nas dotações orçamentárias seguintes:

07.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244 – Assistência Comunitária	
08.244.0015 – Novos Horizontes	
08.244.0015.2.037 – Manutenção do CRAS	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	134.058,93
Fonte: 0165 – Transferências do SUAS – Estado	
TOTAL FONTE	134.058,93

07.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0015 – Novos Horizontes	
08.243.0015.2.034 – Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	



FLOR DO SERTÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	117.446,74
Fonte: 0135 – Transferências do SUAS - União	
TOTAL FONTE	117.446,74

07.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244 – Assistência Comunitária	
08.244.0015 – Novos Horizontes	
08.244.0015.2.038 – Apoio a Gestão Bolsa Família e Gerenc. IGD - BF	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	21.298,36
Fonte: 0135 – Transferências do SUAS - União	
TOTAL FONTE	21.298,36

07.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244 – Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.244.0015 – Novos Horizontes	
08.244.0015.2.039 – Gestão do IGD/SUAS	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.551,14
Fonte: 0135 – Transferências do SUAS - União	
TOTAL FONTE	1.551,14

ART. 6º Os recursos para abertura do crédito suplementar de que tratam os artigos anteriores, são provenientes do Superávit Financeiro de cada fonte de recursos, verificado no balanço de 2020.

ART. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.


SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER
Prefeito Municipal